



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA



RANDERSON GOMES MACEDO

**ENSINO POLICIAL MILITAR E PREVENÇÃO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS
HUMANOS: uma análise comparativa entre a PMGO e outras corporações estaduais**

GOIÂNIA/GO

2025

RANDERSON GOMES MACEDO

**ENSINO POLICIAL MILITAR E PREVENÇÃO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS
HUMANOS: uma análise comparativa entre a PMGO e outras corporações estaduais**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof. Dra. Edna Rodrigues Araujo - Subtenente PM.

GOIÂNIA/GO

2025

ENSINO POLICIAL MILITAR E PREVENÇÃO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS: uma análise comparativa entre a PMGO e outras corporações estaduais

MILITARY POLICE EDUCATION AND THE PREVENTION OF HUMAN RIGHTS VIOLATIONS: a comparative analysis between the PMGO and other state police forces

Randerson Gomes Macedo¹

Edna Rodrigues Araujo²

Resumo

Este trabalho analisa o ensino policial militar e sua contribuição para a prevenção de violações de direitos humanos, com foco na Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO). A pesquisa, qualitativa, baseou-se em análise documental, bibliográfica e comparativa, além de questionário aplicado a policiais militares. Os resultados apontam avanços na inclusão de conteúdos de direitos humanos, mas também revelam desigualdades de acesso, abordagens superficiais e percepções de insegurança jurídica. Fatores como estresse operacional, lacunas técnicas e aspectos culturais influenciam violações, enquanto estratégias como capacitação continuada e aproximação comunitária foram destacadas como fundamentais para fortalecer a ética profissional.

Palavras-chave: Polícia Militar; Direitos Humanos; Ética; Formação Policial; Segurança Pública.

Abstract

This study analyzes military police education and its contribution to preventing human rights violations, focusing on the Military Police of the State of Goiás (PMGO). The qualitative research was based on documental, bibliographic, and comparative analysis, as well as a questionnaire applied to officers. The results show progress in the inclusion of human rights content, but also reveal unequal access, superficial approaches, and perceptions of legal uncertainty. Factors such as operational stress, technical gaps, and organizational culture influence violations, while strategies such as continuing education and community engagement were highlighted as essential to strengthening professional ethics.

Keywords: Military Police; Human Rights; Ethics; Police Training; Public Security.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças – 2ª Turma/2025, Programa de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão em Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás. Email: randinho.gomes@gmail.com. Telefone: (61)98586-0916.

² Orientadora: Professora da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar. Graduada em Direito e Letras Licenciatura Plena - Habilitação em Português e Inglês, Mestrado em Letras e Doutorado em Educação. Email: ednarodriguesaraujo@gmail.com. Telefone: (64)99206-9259.

1 INTRODUÇÃO

A atividade policial militar no Brasil constitui um assunto central nos debates atuais sobre segurança pública, direitos humanos e ética institucional. Por um lado, exerce função essencial na manutenção da ordem pública; por outro, enfrenta o desafio constante de equilibrar o uso legítimo da força com o respeito aos direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988 e nos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário. Nesse contexto, a formação e capacitação profissional dos policiais militares se configuram como um dos alicerces indispensáveis para a promoção de uma atuação ética, legal e voltada ao respeito à dignidade humana (RICHARDSON, 2011; GIL, 2010).

No Estado de Goiás, a Polícia Militar vem buscando modernizar sua matriz curricular e mecanismos de ensino-aprendizagem, inserindo conteúdos relacionados aos direitos fundamentais. Entretanto, permanece a demanda por avaliar a efetividade dessas medidas, especialmente diante da recorrência de denúncias de violações cometidas por agentes da corporação. Ademais, constata-se uma lacuna acadêmica quanto à análise comparativa entre o modelo formativo aplicado pela PMGO e aqueles utilizados em outras corporações estaduais reconhecidas por boas práticas. Assim, o problema que orienta este trabalho consiste em examinar de que modo o ensino de direitos humanos na formação da PMGO contribui para reduzir violações e como se posiciona em relação a outras experiências no país.

A pertinência desta investigação justifica-se pela urgência em fortalecer a ética profissional e os direitos humanos no desempenho da atividade policial, considerando o impacto direto da formação sobre o comportamento dos policiais em campo. Ao subsidiar o aprimoramento das práticas educativas da PMGO, este estudo pode contribuir para a formulação de políticas institucionais de prevenção de abusos, valorizando também a condição do policial enquanto sujeito de direitos (MARCONI; LAKATOS, 2017).

Sendo assim, torna-se necessário examinar de que maneira o ensino de direitos humanos e a ética profissional vêm sendo incorporados na preparação dos policiais militares da PMGO, estabelecendo comparações com outras corporações estaduais, com o propósito de identificar práticas pedagógicas que favoreçam a prevenção de violações. Para atingir esse objetivo, foram definidos alguns itens específicos:

- Investigar como os conteúdos de direitos humanos são abordados na grade curricular da PMGO;
- Analisar episódios representativos de violações de direitos humanos cometidas por policiais militares em Goiás, destacando suas causas ligadas à formação;

- Comparar os modelos de ensino de direitos humanos aplicados na PMGO e em outras corporações estaduais, reconhecidas por experiências positivas no campo.

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, valorizando a análise documental e comparativa, com base em fontes bibliográficas (livros, artigos e legislações) e documentos institucionais (planos de curso, matrizes curriculares e normas internas da PMGO e de outras Polícias Militares). O método de raciocínio empregado é o indutivo, considerando que parte da observação de casos concretos permite chegar a conclusões e recomendações de melhoria (GIL, 2010).

O artigo foi organizado em três partes principais. Na primeira, apresenta-se uma revisão teórica sobre a associação entre direitos humanos, ética e ensino policial militar no Brasil. Na segunda, realiza-se a avaliação do currículo da PMGO e de situações emblemáticas de violações. Por fim, a terceira parte dedica-se à análise comparativa com outras corporações estaduais, identificando experiências exitosas que possam ser adaptadas ao contexto goiano.

Ao final, busca-se cintilar que o fortalecimento do ensino policial militar em direitos humanos representa elemento decisivo para consolidar uma cultura institucional pautada pela ética, pelo rigor técnico e pela conformidade legal. A partir dessa análise, pretende-se indicar caminhos práticos para o aperfeiçoamento da formação dos policiais militares de Goiás.

2 REVISÃO TEÓRICA

A formação dos policiais militares é um elemento central para a consolidação de uma cultura institucional voltada à proteção dos direitos fundamentais, à promoção da cidadania e ao fortalecimento da ética pública. Em uma sociedade democrática, essa atividade não pode ser entendida unicamente como ação de contenção ou repressão, mas sim como mecanismo de preservação da ordem social em conformidade com os parâmetros constitucionais. Nesse sentido, Gonçalves (2019) argumenta que o ensino policial deve superar o enfoque exclusivamente técnico e operacional, incorporando uma abordagem pedagógica que priorize os direitos fundamentais e o valor intrínseco da vida humana e o controle emocional como componentes estruturantes da formação profissional.

Autores como Guareschi e Almeida (2011) alertam para a presença de uma resistência velada por parte de muitos profissionais da segurança pública ao discurso da temática dos direitos humanos, aspecto intimamente relacionado à forma como o tema é apresentado durante a formação. Com frequência, os direitos humanos são tratados como uma imposição externa ao universo policial, desconectada da prática cotidiana e entendida erroneamente como um entrave à execução de suas atribuições. Essa visão distorcida impede que o policial compreenda que os direitos humanos não protegem apenas o cidadão suspeito de uma prática de infração, mas também garantem a ele, enquanto agente do Estado, condições de trabalho dignas, proteção institucional e reconhecimento de sua função social.

O estudo de Rezende Junior (2021), que investigou a percepção das praças da 8ª CIA do CAPM da Polícia Militar do Estado de Goiás sobre os direitos humanos, revela um conjunto de inquietações que merecem atenção institucional. A pesquisa mostra que muitos militares se sentem desamparados juridicamente ao exercerem suas funções, especialmente em situações que envolvem emprego da força ou abordagens de risco. O autor aponta que:

O policial sente que, ao agir para defender a sociedade, pode se tornar alvo de processos administrativos ou judiciais, enquanto seus direitos como servidor público são desconsiderados (REZENDE JUNIOR, 2021, p. 45).

Essa constatação evidencia que o ensino policial, para ser efetivo, precisa contemplar também os direitos do profissional de segurança pública, incluindo noções sobre garantias institucionais, limites da ação policial, amparo legal e políticas de valorização do servidor. Caso contrário, instala-se um ambiente de insegurança jurídica e psicológica que compromete o desempenho funcional e acarreta o afastamento do policial de uma atuação proativa e humanizada.

Para Oliveira (2020), é imprescindível que a figura do instrutor policial seja reformulada. O autor defende que o papel do docente na formação militar não se resume à transmissão de conteúdo técnico, mas deve também exercer uma função simbólica de referência ética. Segundo ele, o instrutor é, muitas vezes, o primeiro exemplo de comportamento profissional para os alunos, sendo capaz de moldar atitudes e valores que acompanharão o policial ao longo de toda a carreira _ a formação de um policial começa pela postura do seu instrutor: se ele é autoritário, o aluno reproduzirá essa conduta no serviço (OLIVEIRA, 2020, p. 49).

Além disso, é necessário destacar que a violência institucional frequentemente está enraizada em deficiências históricas no processo de formação. Misse (2006) aponta que a reprodução de práticas abusivas não pode ser compreendida fora de um contexto organizacional permissivo, alimentado pela ausência de controle externo e pela manutenção de estruturas autoritárias. O autor sustenta que:

A polícia brasileira foi socializada em práticas autoritárias e repressivas que se perpetuam por meio da formação precária e da ausência de mecanismos de controle e responsabilização (MISSE, 2006, p. 87).

No plano internacional, experiências bem-sucedidas de formação policial apontam caminhos possíveis para o Brasil. A pesquisa de Silva e Andrade (2018), ao comparar a formação policial no Brasil com a de países como Alemanha, Portugal e Canadá, destaca que o êxito na consolidação de um modelo policial mais humano e eficaz depende diretamente do tipo de conteúdo abordado e da forma como esse conteúdo é transmitido. Os autores relatam que:

As práticas pedagógicas no ensino policial europeu buscam desenvolver no aluno uma visão ampliada do seu papel social, indo além da repressão e priorizando a prevenção e o diálogo (SILVA; ANDRADE, 2018, p. 129).

Um aspecto ainda pouco explorado nos cursos de formação é a percepção dos direitos humanos como ferramenta de proteção ao próprio policial. Luiz Eduardo Soares (2011) defende que o profissional de segurança também é titular de direitos fundamentais e precisa ser protegido contra abusos internos, perseguições administrativas, sobrecarga de trabalho e ausência de respaldo jurídico. Para o autor, a defesa dos direitos humanos deve começar dentro da corporação.

Nesse sentido, torna-se fundamental discutir o papel das corregedorias, ouvidorias e demais órgãos de controle como elementos que não apenas fiscalizam, mas também contribuem para qualificar a prática profissional. Quando atuam de forma transparente e educativa, esses órgãos podem reforçar a ética e a legitimidade do trabalho policial (PONCIANO, 2018).

Outro ponto relevante a ser abordado na formação é a dimensão interseccional da segurança pública. O policial deve ser preparado para atuar em uma sociedade plural, marcada por desigualdades raciais, de gênero e territoriais. Segundo Ribeiro (2019), a ausência de abordagem interseccional nos cursos de formação contribui para a perpetuação de estigmas e práticas discriminatórias. É fundamental que o currículo contemple conteúdos sobre diversidade, relações étnico-raciais e direitos das populações vulnerabilizadas.

Experiências estaduais exitosas também devem ser consideradas como referência. A Polícia Militar de Minas Gerais, por exemplo, implementou programas voltados à promoção da dignidade e à redução da letalidade policial. Entre essas práticas, destacam-se a mediação de conflitos, o policiamento comunitário e o acompanhamento psicológico regular dos agentes (PMMG, 2020).

Adicionalmente, é essencial considerar o papel das metodologias ativas de ensino no processo de formação policial. A utilização de estudos de caso, dramatizações, simulações e rodas de conversa pode contribuir para que os alunos reflitam criticamente sobre seu papel social e compreendam a complexidade das situações reais. Segundo Bacich e Moran (2018), metodologias ativas favorecem o protagonismo do aprendiz e estimulam o pensamento crítico, o que é fundamental para a formação cidadã.

A revisão teórica deve contemplar também as normas internacionais que regulamentam a aplicação legítima da força. As orientações da Organização das Nações Unidas, como os Princípios Fundamentais sobre o Emprego da Força e de Armas de Fogo pelos Agentes Responsáveis pela Aplicação da Lei, além do Código de Conduta voltado aos profissionais encarregados de fazer cumprir a lei, estabelecem diretrizes essenciais a serem integradas aos currículos das academias policiais brasileiras.

Dessa forma, entende-se que a consolidação de um padrão de ensino policial orientado pelos direitos humanos requer a revisão dos sistemas de avaliação e progressão funcional. A incorporação de parâmetros éticos e indicadores de garantia dos direitos fundamentais nas promoções de carreira pode constituir uma estratégia eficaz de transformação institucional. Conforme destaca Rezende Junior (2021), sem o devido reconhecimento e valorização das boas práticas, a lógica do emprego da força tende a permanecer predominante.

É indispensável reconhecer que a formação policial militar deve manter diálogo contínuo com as transformações sociais e com os novos desafios impostos à gestão da segurança pública. O crescimento das cidades, a complexidade dos conflitos sociais, a utilização de tecnologias por organizações criminosas e a maior exposição das atividades policiais nas redes

sociais impõem a necessidade de uma formação crítica, dinâmica e orientada à inteligência emocional e à mediação de situações de risco.

Segundo Calazans (2020), a formação profissional precisa acompanhar os avanços sociais e se afastar de um modelo punitivista que já não responde às necessidades contemporâneas da segurança cidadã. Assim, ao desenvolver competências como a escuta ativa, o controle de impulsos, a empatia e a tomada de decisão ética sob pressão, os policiais tornam-se agentes de transformação social.

Essas habilidades, fundamentais para o enfrentamento da violência e da desigualdade, devem estar integradas nos currículos das academias como pilares formativos ao lado das competências técnicas e jurídicas. O distanciamento entre o que se aprende e o que se vivencia nas ruas precisa ser superado por uma pedagogia que articule teoria e prática, preparando o profissional não apenas para agir, mas também para compreender e interpretar os contextos sociais em que está inserido.

Outro ponto crucial a ser discutido é o impacto das políticas públicas de segurança na formação dos policiais. Quando as diretrizes institucionais enfatizam metas de produtividade associadas à repressão – como número de abordagens, apreensões ou prisões – tende-se a reforçar uma lógica operacional que valoriza a quantidade em detrimento da qualidade da ação policial. Essa cultura institucional pode gerar um ambiente propício à violação de direitos, uma vez que incentiva a ação precipitada e a militarização excessiva da abordagem, muitas vezes em comunidades vulnerabilizadas.

Conforme Dias (2021), políticas de segurança baseadas no enfrentamento e não na prevenção geram distorções na atuação policial e devem ser repensadas desde a base formativa. Isso exige que o ensino policial contemple não apenas técnicas de contenção, mas também disciplinas voltadas à análise crítica das políticas de segurança e ao papel do policial como agente mediador de conflitos sociais.

Também é necessário abordar o papel do controle social externo na transformação da prática policial e, por consequência, na sua formação. A atuação das ouvidorias de polícia, dos conselhos comunitários de segurança, das defensorias públicas e das comissões de direitos humanos é essencial para estabelecer um elo entre a sociedade civil e a corporação, funcionando como canais de escuta, denúncia e mediação. A inserção de conteúdos sobre esses mecanismos nos currículos das academias pode ajudar a desmistificar sua atuação, geralmente interpretada como punitiva ou persecutória.

De acordo com Farias (2018), o fortalecimento da confiança entre os policiais e esses órgãos externos depende, em grande parte, da transparência institucional e da capacitação dos

agentes para dialogar com essas instâncias sem receio de perseguição ou exposição indevida. Incorporar essa cultura na formação é um passo decisivo para a construção de uma polícia que atue com legitimidade democrática. É importante destacar que o próprio conceito de autoridade deve ser repensado na formação do policial militar. Tradicionalmente, a autoridade é compreendida como o poder de comando, muitas vezes sustentado na intimidação ou na imposição da força.

No entanto, autores como Arendt (2001) e Zaffaroni (2014) propõem uma visão mais dialógica e legítima da autoridade, baseada na confiança mútua, no reconhecimento moral e na coerência ética das ações do agente público. Formar policiais com essa compreensão significa preparar indivíduos que não apenas detenham poder legal para agir, mas que sejam reconhecidos pela comunidade como legítimos protetores da ordem e da justiça. Isso implica um processo pedagógico contínuo de reflexão, crítica e incorporação de valores democráticos e humanitários como fundamentos da prática profissional.

Posto isto, a literatura revisada aponta para a urgência de um reposicionamento do ensino policial no Brasil, especialmente em estados como Goiás, onde as tensões entre práticas operacionais e princípios constitucionais ainda se fazem presentes de maneira acentuada. Investir em educação policial é, portanto, investir na construção de uma sociedade mais segura, mais justa e verdadeiramente democrática.

3 METODOLOGIA

Apresenta-se de forma detalhada, os procedimentos metodológicos adotados para o desenvolvimento desta pesquisa, a fim de garantir sua replicabilidade e rigor científico. Considerando os objetivos propostos no estudo e a linha de pesquisa escolhida – Direitos Humanos, Ética e Ensino Policial Militar –, o presente trabalho fundamenta-se em uma abordagem qualitativa, exploratória e descritiva, utilizando técnicas de pesquisa documental, bibliográfica e análise comparativa. À frente, destaca-se que o objetivo geral da pesquisa é analisar as propostas e práticas de ensino policial militar voltadas para a prevenção de violações de direitos humanos, por meio de um estudo comparativo entre a Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e outras corporações estaduais. Para alcançar tal objetivo, buscou-se investigar os aspectos institucionais, pedagógicos e sociais que permeiam a formação policial e seu impacto na conduta dos agentes no exercício da função.

A escolha do método qualitativo justifica-se pela necessidade de compreender fenômenos sociais complexos relacionados à formação, cultura e ética policial, aspectos que demandam análises interpretativas, contextualizadas e aprofundadas. Segundo Gil (2008), pesquisas qualitativas possibilitam compreender as razões, opiniões e motivações que orientam comportamentos, especialmente em áreas de estudo que envolvem relações humanas e institucionais.

A pesquisa foi realizada em etapas sequenciais e integradas, começando por um levantamento bibliográfico detalhado, que envolveu obras acadêmicas, artigos científicos, relatórios institucionais e documentos oficiais relacionados à formação policial, direitos humanos, ética e segurança pública. Foram utilizadas bases de dados acadêmicas como SciELO, Google Scholar, e repositórios de universidades brasileiras, com foco em materiais publicados nos últimos 15 anos, garantindo a contemporaneidade do referencial teórico. Além disso, a pesquisa documental foi conduzida a partir da análise de materiais oficiais da Polícia Militar de Goiás, tais como manuais de formação, planos de ensino, códigos de conduta e normativas internas que tratam dos direitos humanos e da ética na corporação. A análise desses documentos teve como finalidade compreender como o ensino policial está estruturado para atender às exigências constitucionais e normativas nacionais e internacionais.

Outro importante instrumento metodológico utilizado foi a análise de pesquisas já realizadas, em especial o estudo de Rezende Junior (2021), que investigou as percepções dos praças da 8ª Companhia do CAPM da PMGO sobre os direitos humanos na atuação policial. Este estudo serviu como referência empírica para compreender as inquietações e desafios enfrentados

pelos policiais militares na incorporação dos direitos humanos em seu cotidiano profissional. Ademais, foram realizadas comparações entre os modelos de ensino adotados pela PMGO e por outras Polícias Militares estaduais, como as de Minas Gerais e Santa Catarina, que apresentam programas de formação reconhecidos pela incorporação de metodologias inovadoras e diretrizes de direitos humanos. Essa análise comparativa visou identificar boas práticas e lacunas, possibilitando a proposição de recomendações para aprimoramento da formação policial em Goiás.

Quanto ao procedimento para coleta e análise dos dados, a pesquisa se baseou na leitura crítica, sistematização e categorização das informações extraídas das fontes bibliográficas e documentais. Para tanto, foi adotada a técnica da análise de conteúdo, conforme preconizada por Bardin (2011), que permite a identificação de temas, padrões e discursos relevantes para o objeto de estudo. Ademais, o referencial normativo internacional foi explorado por meio da consulta aos documentos da Organização das Nações Unidas (ONU), como o Código de Conduta para Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei e os Princípios Básicos sobre o Uso da Força e de Armas de Fogo. A incorporação desses elementos possibilitou situar o estudo em um contexto global e reconhecer parâmetros internacionais que devem orientar o ensino policial.

No que se refere aos aspectos éticos, a pesquisa respeitou os princípios estabelecidos pela Resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que regula a pesquisa com seres humanos, garantindo que os dados utilizados fossem públicos, autorizados para consulta e que não envolvessem informações sigilosas ou pessoais que pudessem comprometer a privacidade dos agentes pesquisados.

A delimitação temporal da pesquisa abrange documentos e publicações produzidas e atualizadas entre os anos de 2008 e 2023, período em que houve importantes avanços legislativos e institucionais relativos à formação policial e direitos humanos no Brasil. Do ponto de vista geográfico, a análise concentrou-se na Polícia Militar do Estado de Goiás, com recortes comparativos a outras Polícias Militares selecionadas por sua relevância e práticas consolidadas na temática dos direitos humanos e ética.

Para melhor sistematização do trabalho, o método comparativo adotado baseia-se na identificação e avaliação dos elementos comuns e divergentes entre os modelos de ensino analisados, destacando-se aspectos pedagógicos, normativos, práticos e culturais. A pesquisa também utilizou a técnica de triangulação de dados, combinando diferentes fontes e tipos de informações, de forma a aumentar a validade e a confiabilidade dos resultados obtidos. Foram selecionadas como corporações comparadas a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), reconhecida pelo seu programa de formação cidadã, e a Polícia Militar de Santa Catarina

(PMSC), notável pelo enfoque na resolução pacífica de conflitos. A escolha dessas instituições deu-se por seus históricos positivos no campo da ética e dos direitos humanos.

A análise documental da PMGO foi realizada a partir do acesso aos currículos e ementas das disciplinas ministradas na Academia da Polícia Militar, com foco nos conteúdos relacionados à cidadania, direitos fundamentais, ética e controle do uso da força. Os documentos foram organizados e analisados em uma matriz de comparação, possibilitando identificar não apenas o conteúdo, mas também a carga horária, os métodos de ensino e a qualificação dos instrutores responsáveis pelos temas abordados.

Além da análise curricular, também foi examinada a estrutura pedagógica das academias policiais, com ênfase na organização do processo de ensino-aprendizagem, nos recursos didáticos utilizados e na existência de avaliações críticas por parte dos alunos sobre os temas ministrados. O estudo de Rezende Junior (2021) foi utilizado como referência empírica, pois traz dados relevantes sobre a percepção dos praças quanto à aplicabilidade dos direitos humanos em suas rotinas de serviço. O autor apresenta relatos que reforçam a lacuna existente entre o ensino formal e a prática cotidiana.

Durante a etapa de análise comparativa, foram identificados aspectos como a integração das disciplinas de direitos humanos ao longo do curso, a interdisciplinaridade entre teoria e prática e o envolvimento de profissionais da área jurídica e sociológica na formação dos alunos. Também foi investigado o uso de metodologias ativas no ensino policial, como simulações, estudo de casos e dramatizações. Estas ferramentas têm sido apontadas pela literatura como eficazes para promover reflexão crítica, empatia e capacidade de tomada de decisão ética.

A metodologia adotada considerou ainda os marcos legais da educação policial no Brasil, como a Matriz Curricular Nacional para a Formação de Policiais, elaborada pela SENASP/MJ, e os princípios constitucionais que regem a atividade policial, especialmente o respeito à dignidade humana. O trabalho também observou a importância da formação continuada, ou seja, do aperfeiçoamento profissional ao longo da carreira do policial, e não apenas durante o curso de formação inicial. Foram considerados programas de atualização oferecidos pelas corporações analisadas.

A revisão de literatura desempenhou papel fundamental para o embasamento teórico da pesquisa. Autores como Misse (2006), Guareschi e Almeida (2011), Soares (2011), entre outros, contribuíram para contextualizar a problemática da cultura institucional, das resistências ao discurso dos direitos humanos e da urgência de reformulação dos currículos. A análise dos dados buscou identificar convergências e divergências entre as práticas formativas, evidenciar lacunas

pedagógicas e sugerir caminhos para a construção de um ensino policial mais comprometido com a democracia, a ética e a proteção dos direitos fundamentais.

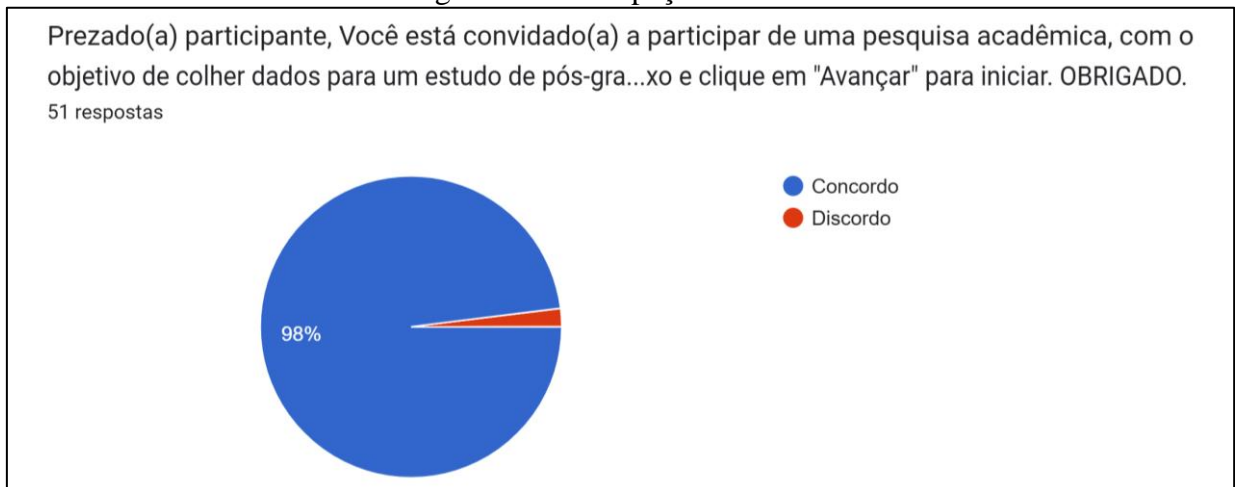
Com base na metodologia adotada, espera-se contribuir com o debate acadêmico e institucional sobre a qualificação da formação policial, fornecendo subsídios teóricos e práticos que possam ser utilizados por gestores, educadores e formuladores de políticas públicas de segurança. Em síntese, o método adotado neste trabalho permite que outros pesquisadores repliquem a investigação, seja em contextos estaduais distintos, seja com foco em outras corporações ou dimensões da atividade policial, ampliando o campo de análise e o acúmulo de conhecimento sobre o tema.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Esta seção apresenta e analisa os principais achados obtidos a partir do questionário estruturado, elaborado com base nos objetivos da pesquisa e nas variáveis definidas no referencial teórico. O instrumento foi desenvolvido em formato eletrônico, por meio da plataforma *Google Forms* (Anexo A), e aplicado de forma remota aos participantes, que receberam o *link* online. O questionário continha perguntas objetivas e discursivas, visando levantar dados quantitativos e qualitativos sobre a percepção dos respondentes a respeito da formação profissional, dos direitos humanos, da ética policial e das práticas operacionais.

O método de coleta permitiu alcançar um público diversificado, preservando o anonimato dos participantes e garantindo maior liberdade nas respostas. As questões foram dispostas de maneira sequencial e agrupadas por tema, possibilitando a análise estatística dos resultados numéricos e a interpretação das respostas abertas à luz da literatura.

Figura 1 – Participação anônima



Fonte: O Autor (2025).

A organização dos resultados segue o encadeamento das perguntas do instrumento de coleta, agrupadas de modo a favorecer a interpretação. Em cada subseção, o gráfico correspondente ilustra as frequências ou proporções obtidas, sendo acompanhado por uma análise interpretativa que busca não apenas descrever os números, mas contextualizá-los com base em estudos anteriores, diretrizes institucionais e marcos normativos, como as recomendações da Organização das Nações Unidas (ONU) e as normativas nacionais.

A abordagem adotada evita a repetição de dados brutos, priorizando a integração entre resultados e discussão, conforme orienta a metodologia científica. Assim, as interpretações consideram fatores contextuais, como tempo de serviço, vivências profissionais e características

organizacionais, bem como propõem possíveis implicações para a formação e a prática policial. Ao final de cada item, são indicadas reflexões e recomendações alinhadas às evidências coletadas, buscando subsidiar melhorias nas estratégias de ensino e nas políticas institucionais voltadas à promoção dos direitos humanos e ao fortalecimento da ética na atuação profissional.

4.1 TEMPO DE SERVIÇO E EXPERIÊNCIA ACUMULADA

Observa-se distribuição heterogênea entre faixas de tempo de serviço, com concentração nos estratos iniciais e intermediários (1–5 anos; 6–10 anos) e presença relevante de servidores com mais de 10 anos. Essa heterogeneidade é um ativo analítico: agentes em início de carreira tendem a refletir mais intensamente a formação recente, enquanto os mais antigos expressam a sedimentação de práticas e valores organizacionais (MISSE, 2006).

Figura 2 – Tempo de atuação na corporação.



Fonte: O Autor (2025).

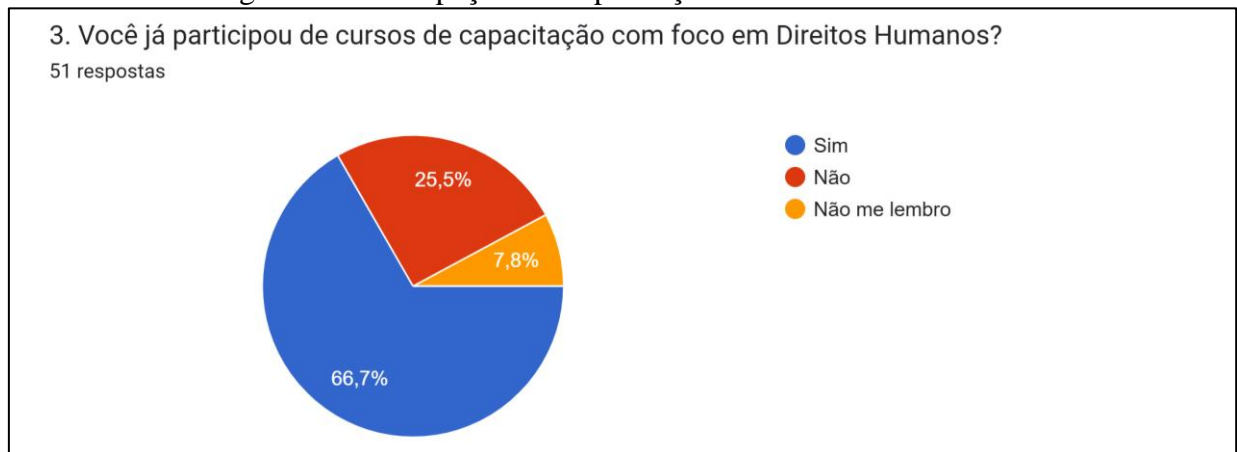
A literatura mostra que a experiência pode compensar lacunas curriculares pontuais, mas não substitui formação continuada estruturada (SOARES, 2011). Logo, diferenças de percepção identificadas nos itens seguintes podem estar associadas a esse fator, reforçando a importância de programas de atualização e de acompanhamento pedagógico ao longo da carreira.

4.2 CAPACITAÇÃO PRÉVIA EM DIREITOS HUMANOS

Os dados apontam participação majoritária em cursos/ações de capacitação, ainda que uma fração relevante relate não ter participado ou não recordar. Esse quadro evidencia avanço institucional na oferta, mas sugere desigualdade de acesso ou periodicidade insuficiente. A literatura comparada indica que a regularidade da capacitação — e não apenas sua existência —

é determinante para internalização de conteúdos éticos e procedimentais (SILVA; ANDRADE, 2018; BACICH; MORAN, 2018).

Figura 3 – Participação em capacitações em Direitos Humanos.



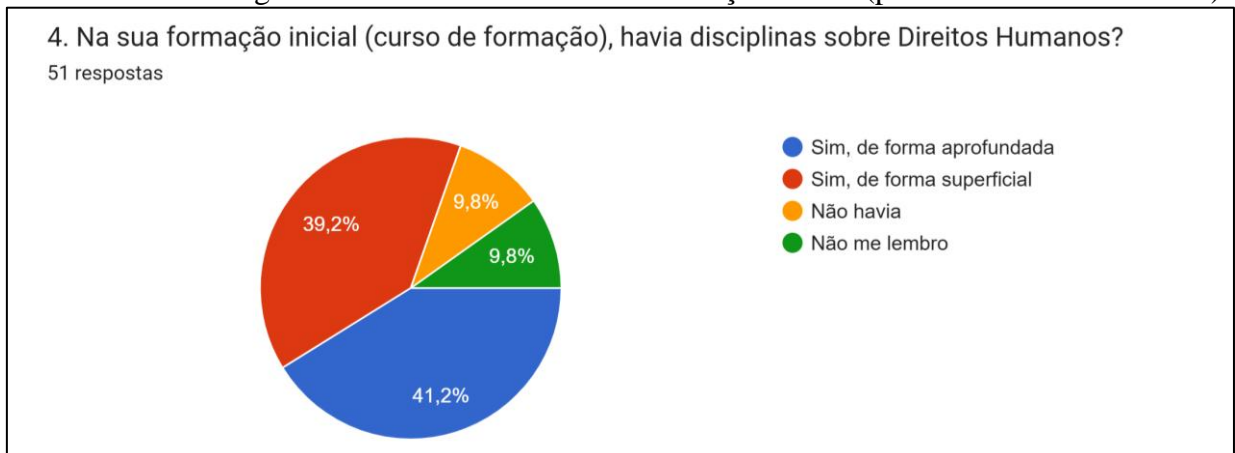
Fonte: O Autor (2025).

Em termos de gestão, a meta de universalização da capacitação continuada, com controle de frequência e avaliação de impacto, tende a reduzir assimetrias e a alinhar a prática operacional às diretrizes de uso proporcional da força e respeito aos direitos fundamentais (ONU, 1979; 1990).

4.3 CONTEÚDOS DE DIREITOS HUMANOS DE DIREITOS HUMANOS NA FORMAÇÃO INICIAL

Predomina a percepção de inclusão do tema na formação inicial, dividida entre “abordagem aprofundada” ($\approx 41,2\%$) e “conteúdo superficial” ($\approx 39,2\%$), ao passo que 19,6% indicam ausência do tema ou não se recordam. Essa distribuição demonstra capilarização curricular, mas também sinaliza heterogeneidade de profundidade — um achado crítico. Como argumenta a literatura, a simples presença do conteúdo não garante mudança de atitude se o tratamento didático for superficial ou descontextualizado (GONÇALVES, 2019; GUARESCHI; ALMEIDA, 2011).

Figura 4 – Direitos Humanos na formação inicial (profundidade do conteúdo).



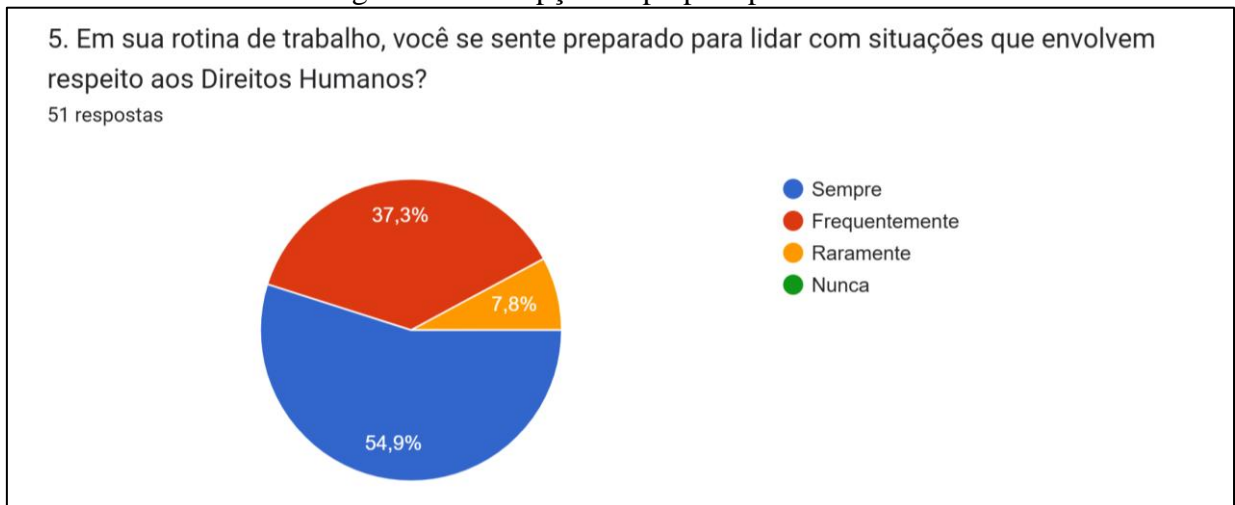
Fonte: O Autor (2025).

Do ponto de vista pedagógico, o resultado recomenda metodologias ativas (estudos de caso, simulações, mediações de conflito) para “operacionalizar” a ética e os direitos humanos, aproximando-os de situações reais (BACICH; MORAN, 2018). A ênfase em dinâmicas decisórias sob pressão e em uso progressivo da força (ONU, 1990) pode reduzir a distância entre norma e prática.

4.4 SENTIMENTO DE PREPARO PARA LIDAR COM SITUAÇÕES ENVOLVENDO OS DIREITOS HUMANO

A maioria declara-se sempre ($\approx 54,9\%$) ou frequentemente ($\approx 37,3\%$) preparada; apenas $\approx 7,8\%$ indicam preparo raro. Essa autoeficácia pode refletir a combinação entre formação e experiência prática. Contudo, a alta percepção subjetiva de preparo não assegura, por si, uniformidade de condutas em campo — especialmente em contextos de alto estresse e baixa previsibilidade (MISSE, 2006).

Figura 5 – Percepção de preparo profissional.



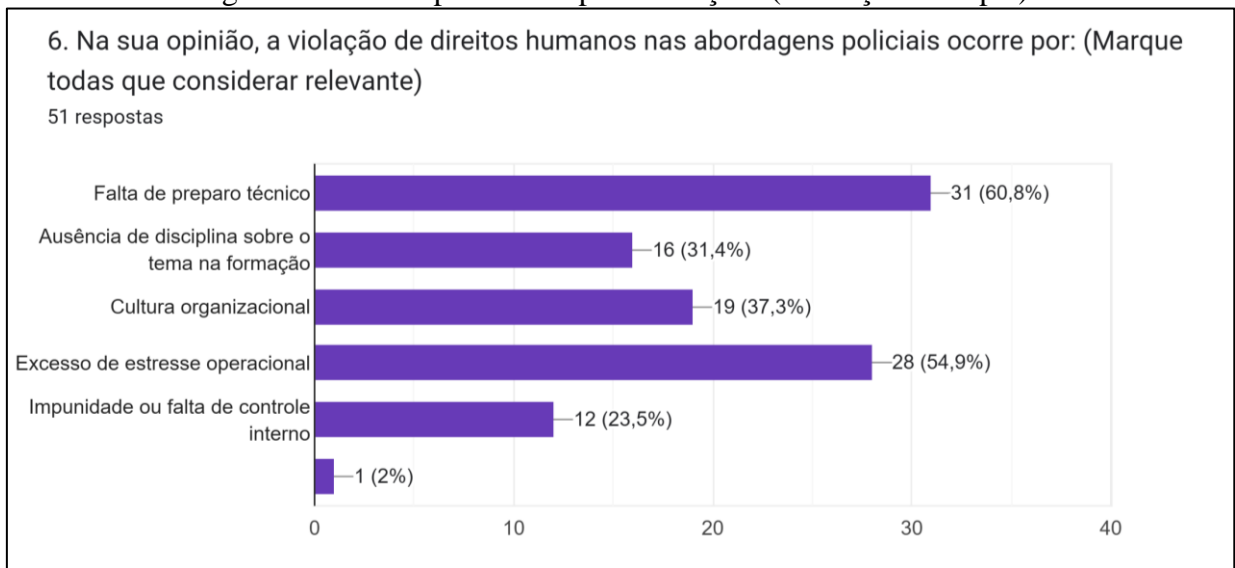
Fonte: O Autor (2025).

O diálogo com a revisão teórica sugere integrar treinos situacionais e feedback pedagógico estruturado (*debriefing*) à rotina, pois a percepção de preparo precisa ser testada e alinhada a protocolos para reduzir variações individuais e garantir aderência aos padrões institucionais (PMMG, 2020; SOARES, 2011).

4.5 FATORES ASSOCIADOS ÀS VIOLAÇÕES DE DIREITOS

Quatro fatores concentram as menções: falta de preparo técnico ($\approx 60,8\%$) e estresse operacional ($\approx 54,9\%$) aparecem à frente, seguidos de cultura organizacional ($\approx 37,3\%$) e ausência/fragilidade de disciplina específica na formação ($\approx 31,4\%$). O padrão confirma que violações decorrem de vetores combinados — individuais, organizacionais e contextuais —, e não de um único fator.

Figura 6 – Causas percebidas para violações (marcação múltipla).



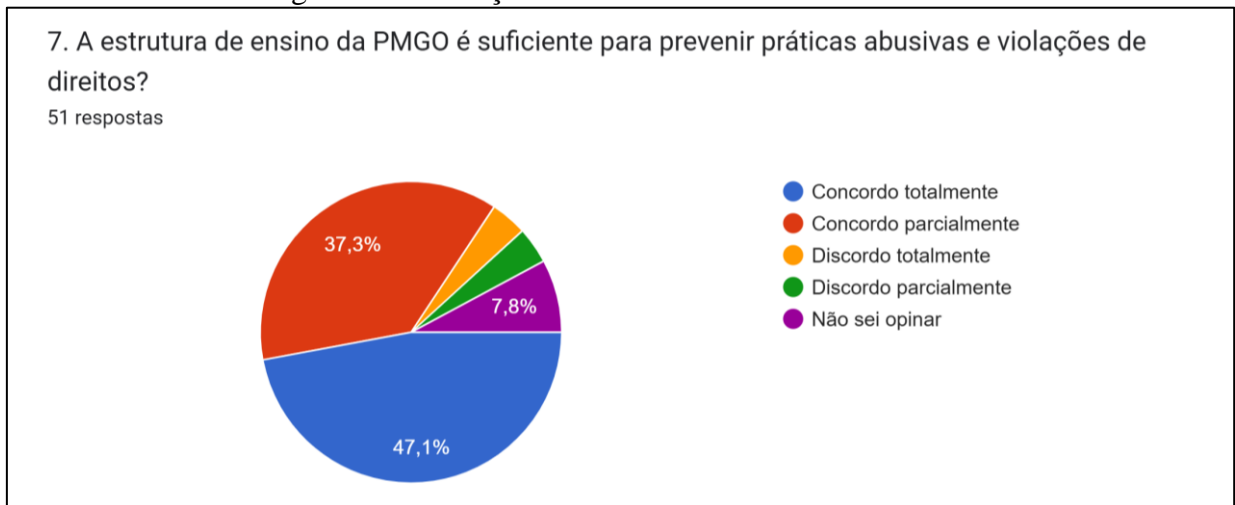
Fonte: O Autor (2025).

Tais achados dialogam com análises que tratam da “socialização autoritária” e de defasagens no controle e responsabilização (MISSE, 2006), e com estudos que sublinham a importância de suporte psicossocial para manejo do estresse crônico (SOARES, 2011). Em termos de gestão, os achados indicam ações integradas: (i) qualificação técnica contínua; (ii) cuidado com saúde mental; (iii) revisão de incentivos e rotinas que reproduzem práticas disfuncionais; (iv) reforço didático sobre limites legais e uso proporcional da força (ONU, 1990).

4.6 SUFICIÊNCIA DA ESTRUTURA DE ENSINO PARA PREVINIR ABUSO

Há confiança majoritária na estrutura de ensino: concordo totalmente ($\approx 47,1\%$) + concordo parcialmente ($\approx 37,3\%$). As respostas discordo e não sei opinar aparecem residuais. A leitura crítica sugere suficiência percebida, mas com margem para aprimoramentos — possivelmente na carga horária, integração teoria-prática e padronização de metodologias.

Figura 7 – Avaliação da estrutura de ensino da PMGO.



Fonte: O Autor (2025).

Comparativamente, experiências destacadas em outras PMs, como módulos de mediação de conflitos e policiamento comunitário, associadas a indicadores de redução de letalidade, mostram que qualidade pedagógica e monitoramento de resultados importam tanto quanto o desenho estrutural (PMMG, 2020; SILVA; ANDRADE, 2018).

4.7 PONTOS DE MELHORIA IDENTIFICADOS (respostas abertas)

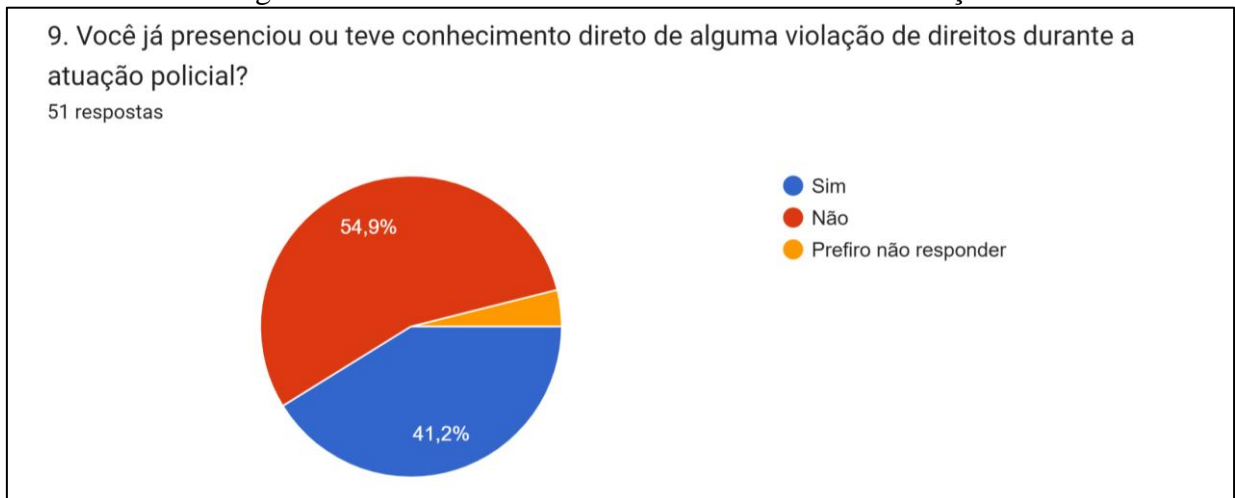
A análise de conteúdo das respostas abertas evidencia cinco eixos recorrentes: (a) aprofundamento temático (mais DH, ética, cidadania, legislação aplicada), (b) mudança cultural (respeito, empatia, trato digno), (c) capacitação prática (estudos de caso, simulações, controle de impulsos), (d) saúde e condições de trabalho (gestão de estresse, acompanhamento psicológico, carga de jornada) e (e) avaliação/valorização (feedbacks e incentivos às boas práticas).

O conjunto confirma a literatura: currículo e cultura precisam caminhar juntos; sem metodologias ativas e critérios de progressão que premiem condutas éticas, conteúdos de DH tendem a ficar “declaratórios” (GONÇALVES, 2019; BACICH; MORAN, 2018). Há coerência com percepções levantadas por REZENDE JUNIOR (2021) entre praças da 8ª CIA do CAPM/PMGO.

4.8 VIVÊNCIA/REGISTRO DE SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO

Uma parcela expressiva relata ter presenciado ou tomado conhecimento direto de violações ($\approx 41,2\%$), ao passo que a maioria não ($\approx 54,9\%$) e uma fração prefere não responder ($\approx 3,9\%$). Mesmo não majoritário, o percentual positivo é significativo e sustenta a necessidade de mecanismos de prevenção, denúncia e proteção ao denunciante.

Figura 8 – Presenciou/teve conhecimento direto de violação.



Fonte: O Autor (2025).

A discussão com a literatura indica que canais confiáveis (ouvidoria, corregedoria, MP) aliados a formação e comando são centrais para reduzir impunidade e fortalecer a confiança interna e externa (PONCIANO, 2018; ONU, 1979). A presença do “não responder” sugere ainda medo de retaliação e demanda ambiente seguro para relato.

4.9 ESTRATÉGIAS PARA FORTALECIMENTO ÉTICO E DE DIREITOS (respostas abertas)

As sugestões convergem para: (i) aumento de carga horária e cursos periódicos focados em DH e ética aplicada; (ii) suporte psicossocial (terapias, manejo do estresse, atendimento especializado); (iii) aproximação com a comunidade (projetos de polícia cidadã, transparência); (iv) aperfeiçoamento de protocolos (padronização do uso progressivo da força; debriefing pós-ocorrência).

Esse cardápio é consistente com estudos que associam formação continuada e policiamento orientado ao problema/comunidade à melhora de indicadores de confiança e redução de ocorrência de abusos (PMMG, 2020; SILVA; ANDRADE, 2018; ONU, 1990). Do ponto de vista gerencial, recomenda-se transformar tais propostas em planos de ação com metas e medição de impacto.

4.10 IMPACTO DA FORMAÇÃO ÉTICA/CIDADÃ NA ATUAÇÃO

Há consenso robusto: concordo totalmente ($\approx 72,5\%$) e concordo parcialmente ($\approx 21,6\%$), com percentuais residuais de discordância e “não sei opinar”. O achado confirma a tese central deste trabalho: ensino qualificado e formação humanística impactam positivamente a prática

policial, favorecendo decisões proporcionais, mediação de conflitos e legitimidade da ação estatal (GONÇALVES, 2019; SOARES, 2011).

Figura 9 – Concordância quanto ao impacto de ética/cidadania/direitos fundamentais.



Fonte: O Autor (2025).

A convergência entre percepção dos participantes e diretrizes internacionais (ONU, 1979; 1990) respalda institucionalmente a priorização curricular desses temas, com metodologias ativas, avaliação formativa e indicadores de desempenho éticos como critérios de progressão.

Em síntese, os resultados quantitativos e qualitativos convergem para três mensagens: (1) há capilarização de conteúdos de direitos humanos na formação, mas a profundidade e a didática ainda variam; (2) fatores de violação são multicausais, combinando lacunas técnicas, estresse operacional e padrões culturais; (3) há alto reconhecimento do valor de ética/DH na prática, com propostas concretas para fortalecimento (capacitação regular, suporte psicossocial, aproximação comunitária e padronização procedimental). Esses achados coadunam-se com o estudo de Rezende Junior (2021) sobre a 8ª CIA do CAPM/PMGO e com experiências exitosas em outras PMs (PMMG, 2020), além de se alinharem aos marcos da ONU (1979; 1990).

Do ponto de vista de gestão educacional, recomenda-se: (i) consolidar metodologias ativas e avaliação formativa; (ii) universalizar a formação continuada com monitoramento de impacto; (iii) integrar suporte psicossocial e *debriefing* às rotinas; (iv) incorporar indicadores éticos em promoção e reconhecimento. Essas medidas fortalecem a prevenção de violações e elevam a qualidade do serviço policial — horizonte que este TCC defende como estratégica e institucionalmente imprescindível.

5. CONCLUSÃO

O estudo desenvolvido teve como foco a análise do ensino Policial Militar e sua relação com a prevenção de violações de direitos humanos, tendo como campo empírico a Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO). A pesquisa partiu da premissa de que a formação profissional é determinante para a consolidação de uma cultura institucional ética e democrática, capaz de conciliar o uso legítimo da força com o respeito à dignidade humana e aos direitos fundamentais.

Os resultados alcançados demonstraram que a PMGO já incorporou, de maneira expressiva, conteúdos relacionados a direitos humanos em seus currículos de formação inicial e continuada. Contudo, a análise revelou que a profundidade das abordagens é variável, havendo casos de superficialidade ou ausência de metodologias ativas que possibilitem a vivência prática dos conceitos. A percepção dos participantes também indicou que fatores como estresse operacional, lacunas técnicas e padrões culturais exercem influência direta na ocorrência de violações. Isso mostra que a prevenção de abusos não depende apenas do conteúdo curricular, mas de um conjunto de condições institucionais e organizacionais.

Um dos avanços mais significativos foi a constatação de que há alto nível de reconhecimento da importância da formação em ética e direitos humanos entre os policiais militares respondentes. Esse dado representa progresso, pois evidencia a disposição da própria tropa em compreender tais temas como centrais para a legitimidade da atuação policial. Ao mesmo tempo, surgiram propostas consistentes para o aprimoramento da formação, incluindo ampliação da carga horária, realização de cursos periódicos, inserção de atividades práticas, suporte psicossocial e maior aproximação da polícia com a comunidade.

A análise comparativa com outras corporações estaduais, como Minas Gerais e Santa Catarina, mostrou que experiências bem-sucedidas em formação e avaliação continuada podem servir de referência para a PMGO. Nesses estados, a utilização de metodologias ativas, a presença de módulos de mediação de conflitos e a valorização de indicadores éticos na carreira policial revelaram-se estratégias eficazes na redução de abusos e no fortalecimento da confiança social. Tais experiências confirmam que a qualidade pedagógica e a avaliação de impacto são fatores determinantes para a efetividade do ensino policial.

Do ponto de vista das aplicações, esta pesquisa reforça que a formação continuada em direitos humanos deve ser tratada como política pública permanente, vinculada a indicadores de desempenho e legitimidade institucional. A adoção de estratégias como o *debriefing* pós-ocorrência, acompanhamento psicológico regular e avaliações de impacto pode contribuir não

apenas para a redução de violações, mas também para a valorização do policial e para o aumento da confiança da sociedade na PMGO.

Destarte, é perceptível que, a consolidação de uma segurança pública mais cidadã e democrática exige o fortalecimento contínuo da formação policial em ética e direitos humanos. O trabalho realizado contribui ao demonstrar que há um caminho possível de aperfeiçoamento institucional, já reconhecido pelos próprios policiais e alinhado a padrões nacionais e internacionais, como os estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU). Assim, a pesquisa se mostra relevante tanto para a produção científica no campo da segurança pública quanto para o aperfeiçoamento das práticas institucionais da PMGO, oferecendo subsídios concretos para a formulação de políticas educacionais e organizacionais mais eficazes.

REFERÊNCIAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Normas de apresentação tabular. 3. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 1993.

Modalidades de contratos de concessão em números. **Radar PPP**, 2016. Disponível em: <https://radarppp.com/>. Acesso em: 10 de Agosto de 2025.

AZEVEDO, R. S.; ALMEIDA, C. F.; OLIVEIRA, P. R. **Pontos especiais de Gambee** (parede anterior). São Paulo: [s.n.], 2004.

BACICH, Lilian; MORAN, José. **Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática**. Porto Alegre: Penso, 2018.

GUARESCHI, Pedrinho A.; ALMEIDA, Guilherme A. de. **Direitos humanos: um campo em disputa**. Petrópolis: Vozes, 2011.

GONÇALVES, Marcos A. **Formação policial e direitos humanos: um estudo crítico sobre a pedagogia nas academias militares**. São Paulo: Cortez, 2019.

MISSE, Michel. **Malandros, marginais e vagabundos: a acumulação social da violência no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2006.

OLIVEIRA, João Batista. **A ética na formação policial: desafios e propostas**. Brasília: Ministério da Justiça, 2020.

PONCIANO, Jonas. **Controle externo da atividade policial: a função das ouvidorias e corregedorias**. Curitiba: Juruá, 2018.

PMMG – Polícia Militar de Minas Gerais. **Manual de policiamento comunitário**. Belo Horizonte: Diretoria de Ensino e Instrução, 2020.

REZENDE JUNIOR, Nilson Paulo Cardoso. **Direitos Humanos e Atuação Policial: Percepções das Praças da 8ª CIA do CAPM do Estado de Goiás**. Goiânia: Polícia Militar do Estado de Goiás, 2021.

RIBEIRO, Djamila. **Quem tem medo do feminismo negro?**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SILVA, Mariana C.; ANDRADE, Felipe R. de. **Ensino policial no Brasil e na Europa: um estudo comparado entre práticas e currículos formativos**. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, São Paulo, v. 12, n. 3, p. 123-137, 2018.

SOARES, Luiz Eduardo. **Desmilitarizar: segurança pública e direitos humanos**. São Paulo: Boitempo, 2011.

UNITED NATIONS. **Basic Principles on the Use of Force and Firearms by Law Enforcement Officials**. Genebra: ONU, 1990.

UNITED NATIONS. **Code of Conduct for Law Enforcement Officials**. Nova York: ONU, 1979.

OLIVEIRA, N. M.; ESPINDOLA, C. R. **Trabalhos acadêmicos: recomendações práticas**. São Paulo: CEETPS, 2003.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

RICHARDSON, Roberto Jarry et al. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

APÊNDICE A
APÊNDICE A

- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE

Prezado(a) participante,

Você está convidado(a) a participar de uma pesquisa acadêmica, com o objetivo de colher dados para um estudo de pós-graduação sobre a "Relação entre o Ensino Policial Militar e a Prevenção de Violações de Direitos Humanos", com ênfase na atuação da Polícia Militar de Goiás (PMGO).

- A participação é anônima e voluntária, com duração média de 5 minutos.
- Os dados serão usados exclusivamente para fins acadêmicos, visando contribuir com melhorias nas práticas institucionais.

1. Se estiver de acordo, marque a opção abaixo e clique em "Avançar" para iniciar.

OBRIGADO. *

Concordo

Discordo

APÊNDICE B

Link para acessar o questionário realizado para essa pesquisa:
<https://forms.gle/pRK6t3aJFQHWqxZc7>

- Questionário

2. Qual o seu tempo de atuação na corporação?*

Menos de 1 ano	6 a 10 anos
1 a 5 anos	Mais de 10 anos

3. Você já participou de cursos de capacitação com foco em Direitos Humanos?*

Sim	Não	Não me lembro
-----	-----	---------------

4. Na sua formação inicial (curso de formação), havia disciplinas sobre Direitos Humanos?*

Sim, de forma aprofundada	Não havia
Sim, de forma superficial	Não me lembro

5. Em sua rotina de trabalho, você se sente preparado para lidar com situações que envolvem respeito aos Direitos Humanos?*

Sempre	Raramente
Frequentemente	Nunca

6. Na sua opinião, a violação de direitos humanos nas abordagens policiais ocorre por: (Marque todas que considerar relevante)*

- Falta de preparo técnico
- Ausência de disciplina sobre o tema na formação
- Cultura organizacional
- Excesso de estresse operacional
- Impunidade ou falta de controle interno
- Outro:

7. A estrutura de ensino da PMGO é suficiente para prevenir práticas abusivas e violações de direitos?*

Concordo totalmente

Discordo parcialmente

Concordo parcialmente

Não sei opinar

Discordo totalmente

8. Quais aspectos você acredita que precisam ser aprimorados na formação policial sobre Direitos Humanos?*

9. Você já presenciou ou teve conhecimento direto de alguma violação de direitos durante a atuação policial?*

Sim

Prefiro não responder

Não

10. Na sua visão, quais seriam estratégias eficazes para fortalecer a ética e os direitos humanos no ensino policial?*

11. A presença de temas como ética, cidadania e direitos fundamentais nas academias policiais contribui para uma atuação mais humanizada?*

Concordo totalmente

Concordo parcialmente

Discordo totalmente

Discordo parcialmente

Não sei opinar

12. Você gostaria de contribuir com alguma observação adicional?